



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DO PROCESSO Nº. 007/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2026, às 09h00min.**

**MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto**

**LOCAL: Avenida Ministro Konder, 108, centro. CEP: 16.750-000 – Fone: (18)3697-9117**  
**– e-mail: licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br**

## **PREÂMBULO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**, do tipo **menor preço por item**, que tem por objetivo o registro de preços para futuras locações para os eventos a serem realizados no município de Rubiácea/SP, pelo período de 12 (doze) meses, regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.918 de 28 de dezembro de 2023 e Portaria Municipal nº. 2.430 de 28 de dezembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Rubiácea, na Avenida Ministro Konder, nº. 108, centro, iniciando-se no dia **01 de abril de 2026**, às **09h00min** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Rubiácea.

## **DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL**

A sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2026 será realizada da forma presencial. A opção pela modalidade presencial se justifica em razão de entender,



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

especialmente, que há dificuldade de participação de pequenos fornecedores na modalidade eletrônica, entre outros motivos, restringindo o acesso de muitos concorrentes. É de conhecimento que se trata de objeto que deverá ser obrigatoriamente realizado por empresas estabelecidas na cidade ou na região, o que permite concluir que não haverá qualquer vantagem a forma eletrônica; pelo contrário, o formato presencial indica ser mais atrativo para essas empresas, o que deverá fomentar, inclusive, a participação de pequenas e medias empresas estabelecidas local e regionalmente. Além disso, a opção pela modalidade presencial do pregão não produz qualquer alteração no resultado do certame e poderá permitir maior celeridade na condução do processo, na medida em que a análise de proposta e habilitação é aferida imediatamente pelo pregoeiro e equipe de apoio. Por fim, o Município detém estrutura e equipamentos que permite a gravação da sessão em áudio e vídeo atendendo, assim, às exigências contidas na legislação em vigor.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futuras locações para os eventos a serem realizados no município de Rubiácea/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA ME, EPP E MEI**

#### **2.1. Poderão concorrer neste pregão as empresas:**

**2.1.1.** Poderão participar do presente Pregão Presencial, no dia, hora e local estabelecido neste edital, empresa devidamente no ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências do presente edital.

**2.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;

**2.1.2.1.** estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social, pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (desde que atenda à Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011, em seu anexo XIII), ou documento equivalente;

**2.1.3.** atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

**2.1.4.** comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### **2.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

**2.2.1.** Não poderão participar da presente licitação as empresas declaradas inidôneas impedidas de participar de licitação junto à Administração Pública (geral).

**2.2.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**2.2.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.2.4.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.5. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.9. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.3.** Entende-se por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI aptas a participar do presente certame aquelas definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

**2.3.1.** A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI doravante serão designadas respectivamente por ME/EPP/MEI.

**2.3.2.** A ME/EPP/MEI deverá entregar **junto com os documentos de credenciamento**, a declaração de enquadramento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (ANEXO V).

**2.3.3.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica **limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

**2.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.5.** As licitantes que estiverem impossibilitadas de estarem presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2.5.1.** Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

**2.5.1.1.** As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Agente de Contratação/Pregoeiro, no Setor de Licitações e Contratos, juntamente com a Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO V), apresentada FORA dos Envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta.

**2.6.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir ou em outra data determinada pela Administração.

**2.7.** No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro/Agente de Contratação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c) Apresentar documento emitido pelo site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relação de apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).** (caso o proponente apresente o documento e este esteja apenado, este será desclassificado).

**3.2.** Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o TERMO DE OPÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO V e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

**3.2.1.** para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

**3.2.2.** ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na lei.

**3.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

**3.6.** Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc..), ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que não forem apresentados, a empresa estará credenciada, porém seu representante não estará apto a formulação de lances e outros atos pertinentes ao certame.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**4.2.** A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA**  
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2026  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2026  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

4.3. Os envelopes poderão ser apresentados:

- a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente a Comissão de Contratação de Licitação; ou
- b) mediante protocolo na sede da Administração, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, a data e hora constantes no respectivo protocolo; ou por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração, independente da data de postagem. Quando enviados ou protocolados antes do início da sessão, os envelopes e o credenciamento deverão estar dentro de um único envelope).

## **5. ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** A proposta, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

**5.1.1.** Item (compatível com o objeto descrito), e especificação completa, desde que já não definida no ANEXO I;

**5.1.2.** Identificação do produto, inclusive a marca, modelo, o nome fantasia, e a procedência, quando houver;

**5.1.3.** Proposta com o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos ou taxas e encargos sociais, não cabendo qualquer outro custo adicional. É expressamente vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsões inflacionárias.

**5.1.4.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação.

**5.1.5.** Declaração de que os serviços ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do presente Edital;

**5.1.6.** Constar os dados da pessoa que assinará o contrato (se necessário, apresentar a procuração), caso sagre-se vencedora;

**5.1.7.** Deverá constar documento com e-mail, telefone celular, WhatsApp e nome do responsável que será o contato do município para a realização dos pedidos caso a empresa venha assinar o contato com o município.

Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 14.133/21, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

**5.1.5. Juntamente com a proposta de preços, no interior do envelope nº. 01 – Proposta, a licitante DEVERÁ APRESENTAR PEN DRIVE com o arquivo da proposta digital. Este arquivo poderá ser solicitado via e-mail ([renato.bonfietti@rubiacea.sp.gov.br](mailto:renato.bonfietti@rubiacea.sp.gov.br) e/ou [licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br](mailto:licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br)) ou retirado no site.**

[https://www.rubiacea.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo\\_licita=&situacao=&ano=2024&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit=](https://www.rubiacea.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&situacao=&ano=2024&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit=)

**OBS.: O arquivo da proposta digital, não é arquivo .pdf; .doc; .xlsx, e sim o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura Municipal.**

**5.1.6. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL SOLICITADA NO ITEM 5.1.5 ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.**

**5.2.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.4.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.** A procuração exigida no item 4.1 para acompanhamento da proposta de preços não precisará constar do “ENVELOPE PROPOSTA”, se tiver sido apresentada para o credenciamento neste Pregão.



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.6.** Na proposta poderá constar também os dados do responsável legal pela assinatura do contrato (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail para envio, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação da empresa.

**5.7.** Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores aos previstos no edital.

### **6. ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

#### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2. REGULARIDADE CADASTRAL**

**6.1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.1.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

#### **6.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

**6.1.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.1.3.2.** Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

**6.1.3.3.** Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**6.1.3.4.** Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6.1.3.5.** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **6.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA**

**6.1.4.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **6.1.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**6.1.5.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.1.5.1.** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);

**6.1.5.2.** declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III). OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

**6.1.5.3.** Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. (Anexo IV).

**6.1.5.4.** Declaração a observância ao disposto no artigo 63, IV da Lei 14.133, mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (Anexo IX)

### **6.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL**

**6.1.6.1.** A comprovação da capacidade técnico operacional e técnico profissional deverá observar, obrigatoriamente, as exigências específicas, para cada item, definidas na Tabela de Exigências de Qualificação Técnica abaixo:

Item	Descrição	Qualificação Técnica
1	1 ARQUIBANCADA COM 04 DEGRAUS 2 BANHEIRO QUÍMICO 3 BANHEIRO QUÍMICO: PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS 4 GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA 5 GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA – Satndy By 7 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 8 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO	a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – <i>Atestado(s) de Capacidade Técnica</i> , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu ou por meio de assinatura digital; b) Certidão de Registro <i>da empresa</i> junto ao CREA/CRT;



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PORTE 9 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 10 PAINEL DE LED 5,00 X 3,00 11 PALCO 12x08 12 PALCO 10x08 14 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 15 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 16 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 17 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 10 X 10M 18 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 8 X 8M 19 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 5M 20 CAMARIM EM PADRÃO OCTANORME 24 PAINEL DE LED 8,00 X 4,00	c) A Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional compatível com o objeto (e item ganho) de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente. d) Registro no CREA/CRT <i>do profissional</i> qualificado para a Responsabilidade Técnica, contendo suas atribuições profissionais; e) <i>Certidão de Acervo Técnico (CAT)</i> , devidamente acervado no CREA/CRT, comprovando que o profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta; f) Para fins deste edital, consideram-se serviços compatíveis: 1 - Montagem e desmontagem de estruturas temporárias (palcos, tendas, treliças e banheiros); 2 - Instalação e desinstalação de sistemas de sonorização e iluminação e painel de LED; 3 - Instalação Elétrica de Geradores
2	6 GRADIL (METRO LINEAR) 13 PISO PRATICÁVEL 21 FECHAMENTO DE TENDA 5X5 MTS 22 FECHAMENTO DE TENDA 8X8 MTS 23 FECHAMENTO DE TENDA 10X10MTS	a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – <i>Atestado(s) de Capacidade Técnica</i> , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu ou por assinatura digital

6.1.6.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

6.1.6.3. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar, em acordo com a Súmula 25 do TCE SP da seguinte forma:

- a) No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;
- b) No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
- c) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
- d) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços.

## 6.2. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n°. 123/06, nos termos do item 2.2 e subitem, da clausula II deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação,



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.2.2.** Constatada por meio da análise efetuada nos termos do item 2.2 e subitem, da cláusula II deste edital, que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 6.1.2 e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item 6.2 e subitens da cláusula VI deste edital.

### **6.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.3.1.** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**6.3.1.1.** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

### **7. O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. Das 08h00min às 09h00min.**

**7.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.

**7.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**



# **PREFEITURA DE RUBIÁCEA**

## **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.6.** O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**7.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.16.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou
- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.17.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.18.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS**

**8.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência),** o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Rubiácea, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta, nos termos do § 3º do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

**8.2.** A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Rubiácea acarretará a desclassificação do licitante.

### **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** A adjudicação será feita por item.

### **10. DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O serviço homologado para a empresa vencedora deverá realizado conforme a necessidade e autorização da municipalidade, sendo que deverão estar disponíveis os itens conforme solicita o **item 4. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, do Termo de Referência**, o qual é parte integrante deste edital.

**10.2.** O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da empresa vencedora, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da fatura.

**10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta das dotações a seguir:

Setor
Setor de Cultura

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de ata de registro de preços, válida por 12 (doze) meses.

**12.2.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Rubiácea para assinar o contrato, ou solicitar o envio por e-mail para assinatura digital.**

**12.5.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas para negociação dos valores e posterior adjudicação.

**12.6.** A ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**12.7.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.8.** A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficará sob responsabilidade do Senhor Anderson Luiz Moraes, que deverá materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio.

**12.9.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e veiculação na Internet.

### **13. CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS E SANÇÕES**

**13.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de 10% do valor adjudicado;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste subitem será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste subitem, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput deste subitem quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 4º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput deste subitem, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.3.** Para as demais infrações ou atos lesivos à administração, culminando na paralisação de serviços essenciais, ou até mesmo no atraso dos mesmos, serão aplicadas as sanções previstas nos demais artigos da Lei Federal 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

**14.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.5.** O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico desta prefeitura.

**14.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Rubiácea, após a celebração do contrato.

**14.7.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data da sessão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**14.8.** Informações, esclarecimentos, bem como impugnações ao edital deverão ser encaminhados por escrito, e somente serão recebidos e analisados se protocolizados na Prefeitura do Município de Rubiácea, ou enviados por e-mail para o endereço [licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br](mailto:licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br), no prazo estipulado no subitem anterior.



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**14.9.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste subitem, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste subitem será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste subitem será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.11.** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, atendendo os prazos dispostos no art.

**14.12.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro(a), na forma da lei.

**14.12.1.** A sessão pública de processamento do pregão será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



# **PREFEITURA DE RUBIÁCEA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**14.13.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento ao edital;

Anexo III – modelo de declaração de cumprimento reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social;

Anexo IV – Modelo de declaração de integralidade de custos;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII – Minuta da ata;

Anexo VIII – Termo de ciência e notificação

Anexo IX – Modelo de declaração referente ao artigo 63, caput, inciso IV da NLL.

**14.14.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo.

Município de Rubiácea, 18 de março de 2026.

**JÚLIO CÉSAR FELISMINO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO I

### Termo de Referência

#### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro de preços para futuras locações para os eventos a serem realizados no município de Rubiácea/SP, conforme especificações descritas neste termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação das locações se dá para suprir as necessidades dos eventos a serem realizados pelo município de Rubiácea.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	<b>ARQUIBANCADA COM 04 DEGRAUS</b> , DIVIDIDO NO MÁXIMO EM 04 ANDARES, DEGRAUS NO MÍNIMO 0,72 DE ASSENTO, ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.	Metro	50
2	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> - NAS MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTE À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; TOTALMENTE LAVÁVEL; COM TELAS SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR; TETO TRANSLÚCIDO INCLINADO; COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; EQUIPADOS COM VASO SANITÁRIO COM TANQUE PARA DEJETOS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA DE PÉ E VASO SANITÁRIO COM ASSENTO E CUBA QUE IMPEDE A VISUALIZAÇÃO DOS DEJETOS POR PARTE DO USUÁRIO; COM BOMBA DE ACIONAMENTO PELOS PÉS PARA LAVAGEM DA CUBA; PIA; PORTA PAPEL HIGIÊNICO; PORTA PAPEL TOALHA; SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO; LIXEIRAS; PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO; TRAVA INTERNA E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO; PORTA COM 180° DE ABERTURA; COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ALTURA: 2,24M, PROFUNDIDADE: 1,20M E LARGURA 1,10M E PESO APROXIMADO DE 80 KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS APROXIMADAMENTE <b>INCLUSO MANUTENÇÃO COM CAMINHÃO FOSSA, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, MONTAGEM DESMONTAGEM.</b>	Unid.	90
3	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> - NAS MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO PARA <b>PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b> ; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTE À TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; TOTALMENTE LAVÁVEL; COM TELAS SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR; TETO TRANSLÚCIDO INCLINADO; COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; EQUIPADOS COM VASO SANITÁRIO COM TANQUE PARA DEJETOS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE	Unid.	10



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>BOMBA DE PÉ E VASO SANITÁRIO COM ASSENTO E CUBA QUE IMPEDE A VISUALIZAÇÃO DOS DEJETOS POR PARTE DO USUÁRIO; COM BOMBA DE ACIONAMENTO PELOS PÉS PARA LAVAGEM DA CUBA; PIA; PORTA PAPEL HIGIÊNICO; PORTA PAPEL TOALHA; SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO; LIXEIRAS; PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO; TRAVA INTERNA E FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO; PORTA COM 180° DE ABERTURA; COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ALTURA: 2,24M, PROFUNDIDADE: 1,20M E LARGURA 1,10M E PESO APROXIMADO DE 80 KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS APROXIMADAMENTE <b>INCLUSO MANUTENÇÃO COM CAMINHÃO FOSSA, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, MONTAGEM DESMONTAGEM.</b></p>		
4	<p><b>GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA;</b> LOCAÇÃO DE ESTABILIZADO, SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ADEQUADA, QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO COMPLETO E QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA EXTERNO PRÓXIMO AO POSTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM ÓLEO DIESEL E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA COM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS DE USO CONTINUO, ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES TÉCNICAS, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, INCLUSIVE A DE SEGURANÇA, TER EXTINTOR PRÓPRIO E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, POSSUIR TÉCNICO E EQUIPE PARA CONEXÃO DE CABEAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, A EMPRESA LOCADORA DEVERÁ POSSUIR TODO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO COMO, CONECTORES, TRANSPORTE, DIÁRIAS DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, FERRAMENTAS, COMBUSTÍVEL, TER NO MÍNIMO CABOS DE LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 MM A 240MM, DEVE POSSUIR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO, FERRAMENTAS, CONECTORES, INSTRUMENTAL DE MEDIÇÃO DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO E POSSUIR TÉCNICO RESPONSÁVEL E ART, NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RUÍDOS, BARULHO E OU COM ADAPTAÇÕES TIPO GAMBIARRAS, A PREFEITURA A QUALQUER MOMENTO PODE REQUISITAR VISITA TÉCNICA A LOCADORA PARA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA, DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, A SECRETARIA DESIGNARÁ UM SERVIDOR PARA ESCLARECIMENTOS DE DUVIDAS, E AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.</p>	Unid.	5
5	<p><b>GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA – Satndy By;</b> LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA + ESTABILIZADO, SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ADEQUADA, QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO COMPLETO E QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA EXTERNO PRÓXIMO AO POSTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM ÓLEO DIESEL E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA COM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS DE USO CONTINUO, ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES TÉCNICAS, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, INCLUSIVE A DE SEGURANÇA, TER EXTINTOR PRÓPRIO E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, POSSUIR TÉCNICO E EQUIPE PARA CONEXÃO DE CABEAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, A EMPRESA LOCADORA DEVERÁ POSSUIR TODO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO COMO, CONECTORES, TRANSPORTE, DIÁRIAS DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, FERRAMENTAS, COMBUSTÍVEL, TER NO MÍNIMO CABOS DE LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 MM A 240MM, DEVE POSSUIR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO, FERRAMENTAS, CONECTORES, INSTRUMENTAL DE MEDIÇÃO DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO E POSSUIR TÉCNICO RESPONSÁVEL E ART, NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RUÍDOS, BARULHO E OU COM ADAPTAÇÕES TIPO GAMBIARRAS, A PREFEITURA A QUALQUER MOMENTO PODE REQUISITAR VISITA TÉCNICA A LOCADORA</p>	Unid.	5



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PARA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA, DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, A SECRETARIA DA CULTURA DESIGNARÁ UM SERVIDOR PARA ESCLARECIMENTOS DE DUVIDAS, E AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.		
6	<b>GRADIL (METRO LINEAR)</b> – DEVEM SER FABRICADOS EM TAMANHO PADRÃO EM ALUMÍNIO OU DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM MEDIDA DE 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA CADA PEÇA, POSSUIR PÉS DE APOIO EM V INVERTIDO NOS DOIS LADOS, <u>NÃO SERÁ ACEITO APENAS UM LADO</u> , DEVEM SER INTERLIGADAS POR CHAPAS TIPO MÃOS DE ENCAIXE E PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS APROPRIADAS (MÃO DE FORÇA); NÃO SERÁ ACEITO: ESTRUTURAS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AMASSADOS, ARESTAS OU PARTES CORTANTES OU INSEGURAS, PINTURA NÃO PROFISSIONAL GROTESCA DETERIORADA OU GASTA SENDO A ESTRUTURA EM METAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SUJA OU COM PINTURAS GROTESCAS E NÃO PROFISSIONAIS; OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES: ABNT “ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS”, BOMBEIROS E CREA “CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA”.	Metro	2.000
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> ILUMINAÇÃO: 01 GRIDE DE TRELISSA DE ALUMÍNIO P30 E TETO P50 12 X 10 X 6 METROS FXLxA COM 4 PASSADA(TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE) COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS. 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02 PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 06 METROS. 24 MOVING HEAD BEAM, 14 RIBALTAS LED RGB 24X5, 24 STROBO LED RGB, 08 STROBO LED ATOMIC WHITE FULL, 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54X3W, 16 COB OUTDOOR 300W, 08 COB INDOOR 200W, 01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS. 02 SPLITER DMX 2X8 SAÍDAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010. 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES. 06 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS. 12 ELIPSOIDAI 750W ETC 26° E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADOR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE, COM OPERADORES. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3 X 50MM COM 30 METROS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA: -MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS. - A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE. ALOJAMENTO, REFEIÇÕES DAS EQUIPES MONTADAS, INCLUSIVE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS E GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. -CONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA É OBRIGARÁ A SANÁ-LA IMEDIAMENTE.	Unid.	5
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> DIÁRIA; 02 VARAS PAR 64 FOCO 5 COM 12 REFLETORES DE 1000WATTS, 08 ELIPISOIDAL MODELO REFERENCIAL ETC, Z700,MR 25* A 50* GRAUS, 04 REFLETORES PLANO CONVECÇO PC 1000WATTS; 04 BRUT 6 LAMPADAS DWE; 02 MAQUINAS FUMACA DMX 3000 WATTS; 02 VENTILADORES TURBO; 01 CONSOLES MODELO REFERENCIAL TITAN, GRAN MA LIGHT OU AVOLITE PEARL 2010 MESA ANO MÍNIMO 2016 SISTEMA OPERACIONAL 2008 E 2010; 16 REFLETORES PAR LED RGB-WA DE NO MÍNIMO 5 A 10 WATTS COMPROVADO 12 MOVING HEAD BEAM 200 14 RIBALTAS LED RGB 24X5, 24 STROBO LED RGB, 08 STROBO LED ATOMIC WHITE FULL, 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54X3W, 16 COB OUTDOOR 300W, 08 COB INDOOR 200W 01 CANHÃO SEGUIDOR COLORIDO 7R 01 MAIN POWER DE LUZ 220 / 380V COM	Unid.	5



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>VOLTÍMETRO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC DE ILUMINAÇÃO RACK TOUR HPL, MPL, STAR COM 01 BUFFER AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS 01 SPLITER GRIDE 1 ENTRADA 6 SAIDAS 24 CANAIS DIMMER 4000KW CD; 12 CANAIS MODULO DISJUNTORES 4000KW CD; 01 CHAVE REVERSORA 220 / 380V COM VOLTÍMETRO E GERAL MÍNIMA DE 225 AMPERES P/ PROTEÇÃO DO CIRCUITO; E ENTRADA DE AC GERAL DA ILUMINAÇÃO, 04 CABOS 50 A 120ML – 15MTS ; 04 CABOS 50 A 120ML – 50MTS; A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODO O CABEAMENTOS DE AC EQUIVALENTES PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ACIMA. GRIDE DE ALUMINIO COM 100MTS DE ESTRUTURAS E PEÇAS Q76 MINI BOX PARA PAINEL DE LED, P50 SE NECESÁRIO E Q30, DEVERÁ POSSUIR PASTA DE GELATINAS COMPLETAS ADEQUADAS, POSSUIR TODOS OS CABOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO COMO TRANSPORTE, EQUIPE PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO, ASSIM COMO DIÁRIAS , HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO, INCLUSIVE COM CABOS DE AC ADEQUADOS A CARGA E COMPRIMENTO PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO CONEXÃO COM GERADOR, NÃO SERÁ ACEITOS EQUIPAMENTOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASSADOS, SUJOS, INCLUSIVE PINTURA DETERIORADA, E OU COM GAMBIARRAS; OBS: OS EQUIPAMENTOS E NOMES/MODELOS DESCRITOS SÃO REGENCIAIS DEVENDO A EMPRESA SEGUIR A DESCRIÇÃO CONFORME TIPO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR; TODOS OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DEVEM SEGUIR AS NORMAS E DOCUMENTAÇÕES COMO ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS PARA O ITEM E ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR 1 ENGENHEIRO CIVIL E 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO REGISTRADO NA EMPRESA JUNTO AO CREA.</p>		
9	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> DIÁRIA; 04 REFLETORES PLANO CONVECÇO PC 1000WATTS; 04 BANDOOR PARA PC 1000W 02 BRUT 4 LAMPADAS DWE 01 MAQUINAS FUMACA DMX 2000 WATTS; 01 VENTILADOR TURBO; 01 CONSOLES MODELO REFERENCIAL AVOLITE PEARL 2010 OU PILOT 2000 08 REFLETORES PAR LED 54X3W, 06 MOVING BEAM 200 OU SUPERIOR, 01 MAIN POWER DE LUZ 220 COM TRANSFORMADOR 110 V DE 5000WATTS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC DE ILUMINAÇÃO RACK TOUR HPL, MPL, STAR COM 01 BUFFER AMPLIFICADOR DE SINAL DIGITAL 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS 12 CANAIS DIMMER 4000KW CD; 12 CANAIS MODULO DISJUNTORES 4000KW CD; 01 CHAVE GERAL MÍNIMA DE 125 AMPERES P/ PROTEÇÃO DO CIRCUITO; E ENTRADA DE AC GERAL DA ILUMINAÇÃO.</p>	Unid.	8
10	<p><b>PAINEL DE LED 5,00 X 3,00</b> P 6.66 MM DE ALTA DEFINIÇÃO INCLUINDO SUPORTES PARA SUA FIXAÇÃO P 6.66MM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS:6.66 MM PIXEL CONFIGURAÇÃO:1R1G1B TAMANHO DO MÓDULO:320 X 160 BRILHO (NITS): 6500 LED:SMD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:&gt;2000 DIMENSÃO(MM):960 X 960 ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) GRAU DE PROTEÇÃO:IP65 PESO(KG):45 18 MAX CONSUMO W/M2:800 TIPO DE GABINETE: AÇO VOLTAGEM: 220 V SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME</p>	Unid.	10
11	<p><b>PALCO PARA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 METROS LINEAR DE FRENTE, 08 METROS LINEAR DE FUNDO</b>, 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E UM PÉ DIREITO DE 09 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA DE 02 ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS COM UMA ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, COM PISO E ESTRUTURA TUBULAR COM PISO E COMPENSADOS DE 20 MM NA COR PRETA, SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, CONTENDO 2 CAMARINS DE NO MÍNIMO 12 METROS QUADADOS POR SALA, COBERTOS E COM PISO, COM AR</p>	Unid.	4



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>CONDICIONADO. PALCO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, ATERRADO, TANTO ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, O PALCO DEVE APRESENTAR TÉCNICOS RESPONSÁVEL E ART PARA O ITEM – A EMPRESA DEVERA TER NO MÍNIMO 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO REGISTRADO NA EMPRESA JUNTO AO CREA, PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, COMO POSSUIR TRANSPORTE, EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS AFINS, DENTRO DE NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DEVERA POSSUIR HOUSE MIX DE ALUMÍNIO, A PREFEITURA PODERÁ REQUISITAR VISITA TÉCNICA A QUALQUER MOMENTO PARA VISTORIA DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO, CONSERVAÇÃO DO MESMO, NÃO SENDO ACEITOS ESTRUTURAS, DANIFICADAS OU ADAPTADAS OU CM GAMBIARRAS OU EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A EMPRESA DEVERA ADEQUAR-SE A NECESSIDADE TÉCNICA DO EVENTO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR INDICADO PELA PREFEITURA.</p>		
12	<p><b>PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS DE NO MÍNIMO 10 METROS LINEAR DE FRENTE, 08 METROS LINEAR DE FUNDO</b>, 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO E UM PÉ DIREITO DE 08 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA DE 02 ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS ( E COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EXTERNO COM SOMBRITE PRETO (NÃO É TELA), E FECHAMENTO INTERNO COM CORTINA EM TECIDO PRETO OXFORD FORMANDO UM BACKSTAGE DE NO MÍNIMO 1,5M EM TODOS OS LADOS, COM UMA ESCADA CONFECCIONADA NA FORMULA DE BLONDEL, COM PISO E ESTRUTURA TUBULAR COM PISO E COMPENSADOS DE 20 MM NA COR PRETA (SEM RESSALTOS PARA DANÇA, SHOWS E ESPETÁCULO), ÁREA DE SERVIÇO COBERTA E FECHADA UMA DE CADA LADO DO PALCO NO MÍNIMO 4MX2M NO MESMO NÍVEL DO PISO FECHADOS E COBERTOS PARA EQUIPAMENTOS/RACKS E ACESSÓRIOS /MONITORAMENTOS DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO. O PALCO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, ATERRADO, TANTO ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, O PALCO DEVE APRESENTAR TÉCNICOS RESPONSÁVEL E ART PARA O ITEM – A EMPRESA DEVERA TER NO MÍNIMO 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO REGISTRADO NA EMPRESA JUNTO AO CREA, PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, COMO POSSUIR TRANSPORTE, EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS AFINS, DENTRO DE NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DEVERA POSSUIR HOUSE MIX DE ALUMÍNIO, A PREFEITURA PODERÁ REQUISITAR VISITA TÉCNICA A QUALQUER MOMENTO PARA VISTORIA DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO, CONSERVAÇÃO DO MESMO, NÃO SENDO ACEITOS ESTRUTURAS, DANIFICADAS OU ADAPTADAS OU CM GAMBIARRAS OU EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A EMPRESA DEVERA ADEQUAR-SE A NECESSIDADE TÉCNICA DO EVENTO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR INDICADO PELA PREFEITURA. SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME.</p>	Unid.	4
13	<p><b>PISO PRATICÁVEL</b> METRO QUADADO; LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO MODULAR PEQUENO POR METRO + O PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO DEVE SER EM PEÇAS MODULARES PARA MONTAGEM DE TAMANHOS DIVERSOS SENDO SISTEMA MODULAR SENDO CADA PEÇA COM DE 2M X 1M COM, COM AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 0,90M ATÉ 1,6 M, PARA MONTAGEM EM DIVERSOS FORMATOS, PISO E ESTRUTURA UNIFORME, PARA USO EM APRESENTAÇÕES ABERTAS, SUPORTANDO CANTORES DE CORAL, PEQUENAS BANDAS OU PARA USO EM CATIRA, DEVERÁ QUANDO REQUISITADA, COLOCAR CARPETE PARA COBERTURA DO PISO E COLOCAÇÃO DE TECIDO PRETO EM VOLTA DA ESTRUTURA (SAIA), TODO MATERIAL PARA TRANSPORTE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, DIÁRIAS, HOSPEDAGEM, FIXADORES DE</p>	M <sup>2</sup>	100



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>JUNTA E TODO MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA LOCADORA, ESCADA DE ACESSO DEVERÁ SER DE ALUMÍNIO EM CHAPA XADREZ ANTE DERRAPANTE E ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, ATERRADO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE PELAS NORMAS GERAIS TANTO ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, DEVERÁ APRESENTAR QUANDO REQUISITADA TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DENTRO DOS PRAZOS QUE LHE FOREM REQUISITADAS, QUANDO REQUISITADA ART DEVERÁ CONSTAR QUE ESTA ADEQUADA AS EXIGÊNCIAS PARA AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, COMO POSSUIR TRANSPORTE, EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIÁRIAS, IMPOSTOS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E EQUIPE DURANTE TODO O TEMPO DISPONÍVEL A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE SE FIZER NECESSÁRIA, A PREFEITURA DE COROADOS A QUALQUER MOMENTO PODERÁ REQUISITAR VISITA TÉCNICA PARA CONFERÊNCIA DA EXISTÊNCIA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA MODULAR E DA EQUIPE. O LOCAL, DATA E HORÁRIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÁ FEITA PELA PREFEITURA ATRAVÉS DE UM SERVIDOR INDICADO QUE TAMBÉM FARÁ O ACOMPANHAMENTO</p>		
14	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE.</b> LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE + SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. 16 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS.PREFERÊNCIA LS ÁUDIO. AMPLIFICADORES:04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 11.200 WATS ARMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3600 WATS RMS. 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES, 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY) 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS DE APRESENTAÇÕES. 01 MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR. 01MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA. 04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS. 02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A. 01 TÉCNICO DE P.A. OBS: O PA DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE PROPORCIONAR NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPOTÉSE ALGUMA SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS. SISTEMAS PARA RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO: 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 400 WATS RMS,01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300 WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS,PARA SIDE FILL. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE:01 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 5000 WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 3000 WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO</p>	Unid.	5



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>MÍNIMO 1000 WATS RMS,06 RETORNOS SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATS RMS. 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATS RMS. AMPLIFICADORES RETORNOS: 04 AMPLIFICADORES COM NO MÍNIMO 3000 WATS RMS, 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS. 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADORES COM FONES DE MARCA CONHECIDA. 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 08 SAÍDAS MATRIX. 02 SAÍDAS STEREO 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG. 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 PREFERÊNCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG. 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA MARCAS SHORE, SENNHEISER OU AKG. 20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS. 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCAM RMV OU SIMILAR. 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA COM 04 PEÇAS. 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE MÍNIMO 80 WATS RMS. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADORA HARTKE OU GK 800. MÍNIMO 400 WATS RMS, COM 01 CAIXA, 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK. 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2 X 1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM.PARA 60 CM. 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAF0 DE 5000 WATS COM 05 AJUSTES DE TENÇÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS. 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3 X16MM COM 50 METROS, 01 TÉCNICO DE MONITOR.</p>		
15	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE:</b> LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE + SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 20 CAIXAS DE P.A SISTEMA FLY - FRONT E SUBGRAVES; 08 CAIXAS LINE ARRAY ATIVO, MODELOS REFERENCIAL VERTEC 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É IMPRESCINDÍVEL QUE A AMPLIFICAÇÃO SEJA NA PRÓPRIA CAIXA ATIVA) COM NO MÍNIMO 2X DRIVER DE TITÂNIO NEODÍMIO DE 3 COM COBERTURA HORIZONTAL MÍNIMA DE 120 GRAUS E 2 AF DE 12 OU 15 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PROFISSIONAL POR CAIXA; 08 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850, SB 1000 OU SB 2000 COM 2 X 18 COM NO MÍNIMO 2000 WATTS RMS PROFISSIONAL, OBS: AS CAIXAS LINE NÃO PODEM SER COMPARADOS OU SUBSTITUIDAS A CAIXAS PASSIVAS C/ 2- ALTO FALANTES DE 10, 08 OU 06 POLEGADAS OU 1-A.F. DE 12, 10, 08 OU 06 POLEGADAS POIS SISTEMAS ASSIM EQUIVALEM A METADE EM QUANTIDADE DE COMPONENTES E POTÊNCIA EM WATTS RMS: OS RACKS DE AMPLIFICADORES PARA OS SUB GRAVES DEVERAM TER NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES DE 11.000WATTS MODELO REFERENCIAL CROW, POWERSOFT K12, ST-R X12.000 OU OU SIMILAR COM A MESMA POTENCIA COMPROVADA COM NO MINIMO: 01 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT CL5, VENUE SC48, MIX RACK, COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 16 SAIDAS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS P.A C/ PROCESSADORES DE P.A E DRIVE RACK DOLBY LAKE OU DBX; 01 SOFTWARE CREDENCIADO</p>	Unid.	8



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>GERENCIADOR DE ÂNGULOS SISTEMA M. REFERENCIAL, EASE FOCUS; 01 DVD OU NOTEBOOK PLAYER; 01 MULTICABO DE NO MÍNIMO 48 VIAS C/ SPLIT 10MTS E P.A DE 60MTS; ACESSÓRIOS,CABOS DE ÁUDIO, AC E DEMAIS; EQUIVALENTES PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRITOS: 04 CAIXAS DE SIDE FILD DESCRITAS: 02 CAIXAS MODELO REFERENCIAL LA 215 OU C/ 1X DRIVE DE TITÂNIO E 2AF. DE 15PL COM 1200 WATTS RMS PROFISSIONAL POR CAIXA; 02 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 1000 OU SB2000P C/ 2 X 18 COM 2000; WATTS RMS PROFISSIONAL; 01 CONSOLE DIGITAL CL, LS9 – COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 16 SAIDAS 01 CASE DE PERIFÉRICOS E PROCESSADORES SIDE DRIVE RACK DOLBY LAKE OU DBX; 01 RACK DE AMPLIFICADORES PARA SIDE FILD CROW, HS; AMPLIFICADORES NO MÍNIMO 01 AMPLIFICADOR DE 2.000, 01 AMPLIFICADOR DE 4.000; 01 AMPLIFICADOR DE 5.000; 06 MONITORES SPOT MODELO REFERENCIAL S12 CLAYR BROTHERS OU SR315; 01 RACK DE AMPLIFICADORES P/ SIFIELD (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 MICROFONES MODELOS REFERENCIAIS SHURE BETA 58ª UR4 E SENNHEISER EW845 G3 S/FIO; 01 GAVETEIRO COMPLETO COM NO MINIMO: 24 MICROFONES SÉRIES: BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7; 02 KITS DE MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO SHURE, SENNHEISER, AKG, SÉRIES: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 E SCMK8; 02 MULTICABO SUB SNACK 12 VIAS 25 E 15MTS; 01 MULTICABO 12 VIAS 25 MTS (BATERIA, PERCUSSÃO E OUTROS); 01 MULTICABO 24 VIAS 02 MTS, 01 MULTICABO 08 VIAS 02 MTS, 12 DIRECT BOX (DI); 28 PEDESTAIS DE MICROFONE; 12 GARRAS LP; 01 MAIN POWER - BACKLINE COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA MODELO REFERENCIAL FENDER TWIN REVERB, HARTKE SYSTEM GT, MESA BOOGIE DUAL RECTIFIER TODOS ORIGINAL; ROLAND JC, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇOTE HARTKE SYSTEM C/ 01 CAIXA MODELO REFERENCIAL H410 HARTKE SYSTEM 4X10 E 1 CAIXA H115 HARTKE SYSTEM 1X15 OU SVT12 AMPEG TODOS ORIGINAL OU PV TNT 115S TODOS ORIGINAL, 1 BATERIA TAMA ROCKSTAR OU MICHAEL CLASSIC, SIMILAR OU SUPERIOR, OBS: OS EQUIPAMENTOS E NOMES/MODELOS DESCRITOS SÃO REGENCIAIS DEVENDO A EMPRESA SEGUIR A DESCRIÇÃO CONFORME TIPO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR; TODOS OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DEVEM SEGUIR AS NORMAS E DOCUMENTAÇÕES COMO ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS PARA O ITEM E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA POR 1 ENGENHEIRO CIVIL E 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO REGISTRADO NA EMPRESA JUNTO AO CREA, NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTOS OU CABOS , CONCTORES EM MAU ESTADO OU COM GAMBIARRAS, PODENDO A PREFEITURA REQUISITAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A SECRETARIA DE CULTURA DESIGNARA UM SERVIDOR PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS E MOSTRAR AS NECESSIDADES E HORÁRIOS DO EVENTO REALIZADA PELA SECRETARIA.</p>		
16	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.</b> LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE + SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 08 CAIXAS DE P.A E SUBGRAVES; 04 CAIXAS LINE ARRAY OU TRAPEZOIDAL ATIVO, MODELOS REFERENCIAL QSC OU SUPERIOR. COM NO MÍNIMO 1000 WATTS PROFISSIONAL POR CAIXA; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB118A OU SB 2000 COM 1 OU 2 X 18 COM NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS PROFISSIONAL, 01 CONSOLE MODELO DIGITAL YAMAHA LS9, BEHRINGER X32, 01 CASE DE PERIFÉRICOS P.A C/ PROCESSADORES DE P.A E DRIVE RACK DBX OU DCX; 02 CDJ OU NOTEBOOK PLAYER; 02 MICROFONES MODELOS REFERENCIAIS SHURE BETA 58ª SLX - UR4 OU SEINNHEISER EW835 G3 S/FIO; 02 MICROFONES HEAD SET MODELOS REFERENCIAIS SEINNHEISER G3 OU AKG S/FIO; 01 MULTICABO DE NO MÍNIMO 12 VIAS - 25MTS; ACESSÓRIOS,CABOS DE ÁUDIO, AC E DEMAIS; EQUIVALENTES PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRITOS: 02 CABOS 35ML – 15 MTS E 02 CABOS 35ML – 50MTS; 01 CASE COMPLETO COM NO MINIMO: 06</p>	Unid.	15



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MICROFONES SÉRIES: BETA 58A, SM57, AKG D7 E C1000; 04 DIRECT BOX (DI); 06 PEDESTAIS DE MICROFONE; 04 GARRAS LP; 01 MAIN POWER AUDIO QUALITY, MPL, HPL SIMILAR OU SUPERIOR, OBS: OS EQUIPAMENTOS E NOMES/MODELOS DESCRITOS SÃO REFERENCIAIS DEVENDO A EMPRESA SEGUIR A DESCRIÇÃO CONFORME TIPO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR, E DEVERAM ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES COMO ABNT, CREA-SP PARA O ITEM – A EMPRESA DEVERA TER NO MÍNIMO 1 ENGENHEIRO CIVIL E 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO REGISTRADO NA EMPRESA JUNTO AO CREA, NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTOS OU CABOS , CONECTORES EM MAU ESTADO OU COM GAMBIARRAS ,PODENDO A PREFEITURA REQUISITAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A SECRETARIA DE CULTURA DESIGNARA UM SERVIDOR PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS E MOSTRAR AS NECESSIDADES E HORÁRIOS DO EVENTO REALIZADA PELA SECRETARIA.		
17	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 10 X 10M</b> COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA MÍNIMA DE 3M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; TENDA PADRONIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL EM LONA ANTICHAMAS CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 11.948. ESTRUTURA AUTOPORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADA, COM ACABAMENTO EM PERFIL-TRILHO DE ALUMÍNIO; PARA A JUNÇÃO DOS MÓDULOS DEVERÃO SER UTILIZADOS PARAFUSOS, PORCAS, PEÇAS DE ENCAIXE E ACESSÓRIOS APROPRIADOS À DEMANDA DE CARGA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO (PERNAS) DEVERÃO SER EM PEÇAS ÚNICAS (SEM PROLONGADORES) E EQUIPADAS COM SAPATAS. ; A FIXAÇÃO DA TENDA AO PISO POR MEIO DE PESOS, ESTACAS, CABOS DE AÇO OU CINTAS DEVERÁ SER FEITA RENTE A CADA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO.	Unid.	15
18	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 8 X 8M</b> COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; TENDA PADRONIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL EM LONA ANTICHAMAS CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 11.948. ESTRUTURA AUTOPORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADA, COM ACABAMENTO EM PERFIL-TRILHO DE ALUMÍNIO; PARA A JUNÇÃO DOS MÓDULOS DEVERÃO SER UTILIZADOS PARAFUSOS, PORCAS, PEÇAS DE ENCAIXE E ACESSÓRIOS APROPRIADOS À DEMANDA DE CARGA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO (PERNAS) DEVERÃO SER EM PEÇAS ÚNICAS (SEM PROLONGADORES) E EQUIPADAS COM SAPATAS. ; A FIXAÇÃO DA TENDA AO PISO POR MEIO DE PLESOS, ESTACAS, CABOS DE AÇO OU CINTAS DEVERÁ SER FEITA RENTE A CADA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO.	Unid.	15
19	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 5M</b> COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; TENDA PADRONIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL EM LONA ANTICHAMAS CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 11.948. ESTRUTURA AUTOPORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL TRELIÇADA, COM ACABAMENTO EM PERFIL-TRILHO DE ALUMÍNIO; PARA A JUNÇÃO DOS MÓDULOS DEVERÃO SER UTILIZADOS PARAFUSOS, PORCAS, PEÇAS DE ENCAIXE E ACESSÓRIOS APROPRIADOS À DEMANDA DE CARGA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO (PERNAS) DEVERÃO SER EM PEÇAS ÚNICAS (SEM PROLONGADORES) E EQUIPADAS COM SAPATAS. ; A FIXAÇÃO DA TENDA AO PISO POR MEIO DE PESOS, ESTACAS, CABOS DE AÇO OU CINTAS DEVERÁ SER FEITA RENTE A CADA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO.	Unid.	15
20	<b>CAMARIM EM PADRÃO OCTANORME</b> MEDINDO NO MÍNIMO 4,00M X 3,00M COM PLACAS DE T.S BRANCO BRILHANTE, COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO Z500 E Z400, PERFIS DE ALUMINIO DE 2,20M DE ALTURA, <b>COM ILUMINAÇÃO AMBIENTE, TOMADAS DE BAIXA TENSÃO 20Amp, SENDO 02 (DUAS) 220V e 02 (DUAS) 110V, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA,</b>	Unid.	6



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FORRADO COM TS, COM AR CONDICIONADO. CAMARIM, MODELO MODULAR, POSSUIR CARPETE.		
21	<b>FECHAMENTO DE TENDA 5X5 MTS –</b> Descrição: Medindo no mínimo 2,50 de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação de lança.	Unid.	5
22	<b>FECHAMENTO DE TENDA 8X8 MTS –</b> Descrição: Medindo no mínimo 2,50 de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação de lança.	Unid.	5
23	<b>FECHAMENTO DE TENDA 10X10MTS –</b> Descrição: Medindo no mínimo 2,50 de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação de lança.	Unid.	5
24	<b>PAINEL DE LED 8,00 X 4,00 P 6.66 MM DE ALTA DEFINIÇÃO INCLUINDO SUPORTES PARA SUA FIXAÇÃO P 6.66MM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS:6.66 MM PIXEL CONFIGURAÇÃO:1R1G1B TAMANHO DO MÓDULO:320 X 160 BRILHO (NITS): 6500 LED:SMD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:&gt;2000 DIMENSÃO(MM):960 X 960 ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) GRAU DE PROTEÇÃO:IP65 PESO(KG):45 18 MAX CONSUMO W/M2:800 TIPO DE GABINETE: AÇO VOLTAGEM: 220 V SISTEMA DE DESCARGA ELÉTRICA, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM ASSINADO PELO ENGENHEIRO E ART. DE MONTAGEM NO NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME</b>	Unid.	5

## 4. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

### Estrutura (itens 1, 2, 3, 6, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24)

a. Entende-se que a estrutura (itens 1, 2, 3, 6, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) deverão ser cotados com o valor de **LOCAÇÃO para cada evento do município (E NÃO DIÁRIAS)**;

b. A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos;

c. Apresentação da ART do Engenheiro responsável pela montagem.

d. O departamento responsável encaminhará para a detentora solicitação, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, os locais e data de instalação;

e. **A estrutura deverá estar montada até 24 horas antes da realização do evento.**

f. **OS ITENS 2 E 3, DEVERÃO SER REMOVIDOS/RETIRADOS DO LOCAL INSTALADO EM ATÉ 12 HORAS APÓS O TÉMINO DO EVENTO.**

g. **Nos eventos com mais de um dia de duração, os itens 2 e 3 deverão ser higienizados todos os dias.**

h. **Quando o município solicitar os itens 20, 21, 22 e 23, deverá ser feita ILUMINAÇÃO AMBIENTE, TOMADAS DE BAIXA TENSÃO 20Amp, SENDO 02 (DUAS) 220V e 02 (DUAS) 110V**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## Gerador (itens 4 e 5)

- a. Entende-se que os geradores deverão ser cotados como LOCAÇÃO para cada evento, tendo seu período de utilização por **24 (vinte e quatro horas)**, excluindo-se o tempo de montagem e desmontagem;
- b. A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos;
- c. O departamento responsável encaminhará para a detentora solicitação, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, os locais e data de instalação;
- d. **Os geradores deverão estar disponíveis no local indicado até 8 horas antes do início de cada evento.**

## Iluminação, Sonorização e Pannel de Led (itens 7, 8, 9, 10, 15, 16 e 17)

- a. Entende-se que os 7, 8, 9, 15, 16 e 17, deverão ser cotados com o valor de **LOCAÇÃO** para cada evento do município;
- b. A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos;
- c. Apresentação da ART do Engenheiro responsável pela montagem.
- d. O departamento responsável encaminhará para a detentora solicitação, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, os locais e data de instalação;
- e. **A estrutura deverá estar montada conforme RIDER TÉCNICO dos artistas, e também dentro do prazo solicitado.**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO II

### MODELO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Pregão N° \*\*\*/2026

**Objeto** A presente licitação tem por objeto à aquisição de \*\*\*\*\*.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA – SP**

At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. \*\*\*/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_,

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Previdência Social em relação a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, nos termos do Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

#### DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA – SP**

At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial N° \*\*\*/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os custos apresentados na proposta comercial compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável/procurador

N. do documento de identidade



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

#### “DECLARAÇÃO”

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. \*\*\*/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial N° \*\*\*/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Rubiácea.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

---

**Razão Social  
Responsável / Procurador  
Identidade**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO VI

### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão N° \*\*\*/2026

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto à aquisição de \*\*\*\*\*.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar 123/2006.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO Nº. \*\*\*/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \*\*\*/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, CNPJ. 44.437.549/0001-13, sita a Avenida Ministro Konder, 108, Centro, CEP16.750-000, Rubiácea/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Júlio César Felismino, RG nº. \*\*\*\*\* e CPF/MF n. \*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \*\*\*\*\*, estabelecida a \*\*\*\*\*.SP, CEP \*\*\*\*\*, representada neste ato por seu Proprietário, \*\*\*\*\*, CPF \*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº \*\*\*/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº. \*\*\*/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a \*\*\*\*\*, que lhe foi adjudicado no PREGÃO Nº \*\*\*/2026, conforme segue:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 – A entrega/montagem do objeto licitado será da seguinte forma:

**a. Estrutura (itens 1, 2, 3, 6, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24)**

A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos;

Apresentação da ART do Engenheiro responsável pela montagem.

O departamento responsável encaminhará para a detentora solicitação, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, os locais e data de instalação;

**A estrutura deverá estar montada até 24 horas antes da realização do**

**evento.**

**OS ITENS 2 E 3, DEVERÃO SER REMOVIDOS/RETIRADOS DO LOCAL INSTALADO EM ATÉ 12 HORAS APÓS O TÉMINO DO EVENTO.**

**Nos eventos com mais de um dia de duração, os itens 2 e 3 deverão ser higienizados todos os dias.**

**Quando o município solicitar os itens 20, 21, 22 e 23, deverá ser feita ILUMINAÇÃO AMBIENTE, TOMADAS DE BAIXA TENSÃO 20Amp, SENDO 02 (DUAS) 220V e 02 (DUAS) 110V.**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **b. Gerador (itens 4 e 5)**

Entende-se que os geradores deverão ser cotados como LOCAÇÃO para cada evento, tendo seu período de utilização por **24 (vinte e quatro horas)**, excluindo-se o tempo de montagem e desmontagem;

A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos;

O departamento responsável encaminhará para a detentora solicitação, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, os locais e data de instalação;

**Os geradores deverão estar disponíveis no local indicado até 8 horas antes do início de cada evento.**

### **c. Iluminação, Sonorização e Pannel de Led (itens 7, 8, 9, 10, 15, 16 e 17)**

A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos;

Apresentação da ART do Engenheiro responsável pela montagem.

O departamento responsável encaminhará para a detentora solicitação, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, os locais e data de instalação;

**A estrutura deverá estar montada conforme RIDER TÉCNICO dos artistas, e também dentro do prazo solicitado.**

O pedido será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive WhatsApp.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **\*\*\*,\*\*** (\*\*\*\*\*), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rubiácea.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO INÍCIO E VIGÊNCIA**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. Nº 84 da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Rubiácea, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda desta ata, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.



# **PREFEITURA DE RUBIÁCEA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO**

9.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

10.1 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

11.1 – Será competente o Foro da Comarca de Guararapes, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do Art. Nº 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2023.

11.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Rubiácea, \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

**Júlio César Felismino**  
Prefeito em exercício

Empresa Contratada

**Testemunhas:**



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**

CONTRATADO: \*\*\*\*\*

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \*\*\*/2026

OBJETO: \*\*\*\*\*.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubiácea, \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Júlio César Felismino

Cargo: Prefeito

CPF: 067.510.658-33



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Júlio César Felismino

Cargo: Prefeito

CPF: 067.510.658-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Júlio César Felismino

Cargo: Prefeito

CPF: 067.510.658-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Júlio César Felismino

Cargo: Prefeito

CPF: 067.510.658-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \*\*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Nada Consta.

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# PREFEITURA DE RUBIÁCEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES

Ao Agente de Contratação [completar com endereço]  
Ref. Pregão Presencial nº \*\*\*

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]